

Regulamento para o Uso do Auditório da FATEC Zona Sul “Dom Paulo Evaristo Arns”

CONSIDERANDO os ditames contidos nos princípios elencados no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que regem a Administração e primam, dentre outros, pela observância da legalidade, imparcialidade e moralidade; o Regimento das Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo e ainda a necessidade de disciplinar o uso do Auditório, laboratórios e salas de aula da FATEC Zona Sul “Dom Paulo Evaristo Arns” de maneira a garantir a prevenção patrimonial e dos objetivos, a Congregação da FATEC Zona Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Regulamentar e disciplinar os procedimentos para a utilização do auditório, laboratórios e salas de aula da FATEC Zona Sul “Dom Paulo Evaristo Arns”, a fim de estabelecer convivência harmônica e garantir a conservação e a preservação de suas instalações físicas, mobiliários, bem como dos equipamentos de projeção e sonorização.

Capítulo I – Da Utilização

- 1- O espaço é destinado principalmente para a realização de atividades de cunho acadêmico, científico e cultural, colação de grau, recepção aos novos alunos, atividades administrativas, congressos, conferências, seminários, colóquios, workshops e atividades afins.
- 2- A preferência de reserva na utilização do auditório é sempre para as atividades promovidas pela comunidade acadêmica da FATEC e ETEC Zona Sul, podendo se estender, em caráter excepcional, a outras instituições públicas ou privadas;
- 3- A utilização do espaço deve ser aquela destinada com fim específico para o qual o espaço foi cedido;
- 4- O AUDITÓRIO da FATEC Zona Sul possui uma capacidade máxima de 172 lugares. A previsão estimada de público para reserva deve ser de no mínimo 30% da capacidade total, ou seja, para eventos com pelo menos 50 participantes.

Faculdade de Tecnologia da Zona Sul

5- O horário de funcionamento é das 8:00 às 12:00, 13:30hs às 18hs e das 19hs às 22hs, de segunda a sexta-feira, aos sábados das 8:30hs às 11:30hs.

6- Todo e qualquer material ou equipamento que for trazido para o auditório da FATEC Zona Sul pelos organizadores ou participantes do evento ficará sob a inteira responsabilidade de quem os trouxer. A FATEC Zona Sul não se responsabiliza por perdas ou danos desses materiais, os quais deverão ser retirados, imediatamente, após o término do evento;

7- A FATEC Zona Sul pode suspender ou proibir o direito de uso daqueles solicitantes que fizeram má utilização do espaço.

8- A exposição de materiais publicitários e a montagem de stands em espaços adjacentes ao auditório estão sujeitas à autorização prévia. O controle e a retirada desses materiais são de responsabilidade do organizador do evento, devendo ser providenciados imediatamente após o término da atividade;

9- Ocorrendo danos ao mobiliário ou equipamento, por imperícia, imprudência ou negligência, o responsável terá de repor, com itens de mesma especificação e valor;

10- A FATEC Zona Sul não se responsabiliza pelas reservas e pelas solicitações de utilização que não estejam em consonância com estas normas;

11- Todas as alterações nos programas dos eventos já agendados, que impliquem alterações em relação aos equipamentos ou serviço de apoio necessário, deverão ser comunicados, imediatamente, à FATEC Zona Sul para proceder, se possível, os ajustes;

12- Para a verificação das condições do auditório, o solicitante terá acesso ao local sempre acompanhado de pessoal indicado pela Diretoria de Serviços Administrativos da FATEC Zona Sul, mediante marcação prévia;

13- O solicitante deve comunicar à FATEC Zona Sul sobre todos os problemas ou deficiências que detectarem no auditório, a fim de que a FATEC Zona Sul busque suprir as inconveniências no mais breve espaço de tempo possível.

Capítulo II - Reservas

1- A reserva dos espaços deve ser feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e máxima de 45 (quarenta e cinco) dias, por meio de formulário próprio disponível na Diretoria de Serviços Administrativos ou pelo e-mail f137adm@cps.gov.sp.br.

2- A solicitação deve ser realizada por docentes, técnico-administrativos ou entidades acadêmicas reconhecidas. Alunos podem solicitar reservas apenas por meio de um docente responsável que acompanhará a atividade.

3- A confirmação da reserva será enviada em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do pedido, sujeita à disponibilidade e compatibilidade do evento com os objetivos institucionais.

Capítulo III - Uso e Conservação

1- É obrigatório o uso dos equipamentos disponíveis sob supervisão de técnicos designados pela instituição.

2- Os usuários são responsáveis pela preservação do mobiliário e equipamentos, devendo comunicar imediatamente quaisquer problemas à administração.

3- Atividades com alimentos ou bebidas são permitidas apenas em locais previamente designados, mediante autorização específica.

Capítulo IV - Proibições

É vedado:

1- Serviços de coffee-break e outras recepções na parte interna do auditório;

2- Número de usuários superior à lotação;

3- A obstrução dos corredores e da área de circulação com mobiliários avulsos;

4- A utilização do auditório sem a presença de técnico de mídia ou outro responsável pelo espaço, indicado pela Diretoria de Serviços Administrativos da FATEC Zona Sul;

5- Fumar, utilizar materiais explosivos, inflamáveis, tóxicos, nocivos ou qualquer material que possa danificar a decoração e a estrutura do espaço, seu interior ou suas áreas adjacentes;

6- Afixação de cartazes, avisos, faixas e banners nas paredes internas e externas do auditório. No entanto, é permitida a utilização de cavaletes ou quadros específicos, desde que não danifiquem o piso ou as paredes;

7- Não será permitido o uso do auditório para atividades didáticas (aula), salvo aquelas programadas no início do semestre ou que exijam o uso específico das instalações e equipamentos do auditório.

Capítulo V - Penalidades

1- Danos ao patrimônio serão ressarcidos pelo responsável, conforme avaliação da administração.

2- Reservas poderão ser suspensas ou canceladas em caso de descumprimento deste regulamento.

3- Atos de indisciplina serão tratados de acordo com o regime disciplinar vigente na instituição.

Capítulo VI - Disposições Finais

1- Casos omissos ou situações não previstas neste regulamento serão decididos pela direção da instituição.

2- Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Congregação da FATEC Zona Sul em reunião ordinária de 06/02/2024.